



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.082
de 14 de outubro de 2009

*"Altera o artigo 3º da Lei nº 3.843/98, alterada
pela Lei nº 4.179/01"*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

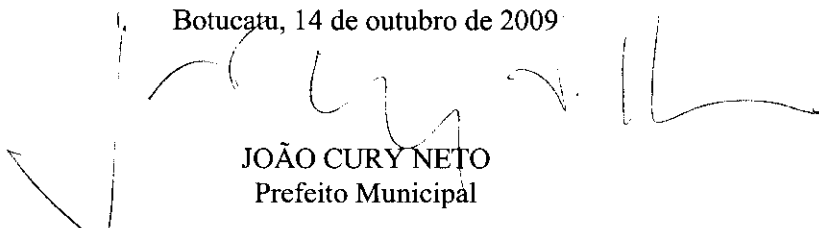
Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998, alterado pela Lei nº 4.179, de 01 de outubro de 2001, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 17 (dezesete) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

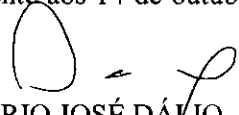
- I - 01 (um) representante da Prefeitura Municipal;
- II - 01 (um) representante da Casa da Agricultura;
- III - 01 (um) representante da Faculdade de Ciências Agrônômicas da UNESP/Botucatu;
- IV - 01 (um) representante da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu;
- V - 01 (um) representante da Faculdade de Tecnologia de Botucatu;
- VI - 01 (um) representante do SEBRAE;
- VII - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Botucatu;
- VIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu;
- IX - 01 (um) representante da Associação Biodinâmica;
- X - 01 (um) representante da Associação não-governamental vinculada ao meio ambiente;
- XI - 01 (um) representante da Associação dos Produtores Orgânicos de Botucatu;
- XII - 01 (um) representante da Associação de Produtores da Baixada Serrana;
- XIII - 01 (um) representante da Associação Monte Alegre de Moradores e Produtores Rurais;
- XIV - 01 (um) representante da Coopercentro;
- XV - 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais do Alto do Rio Capivara;
- XVI - 02 (dois) representantes de Produtores Rurais de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2009


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


ROGÉRIO JOSÉ D'ÁLVARO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto